Publicado desde 1875

AMÉRICO DE CAMPOS (1875-1884) FRANCISCO RANGEL PESTANA (1875-1890) JULIO MESQUITA (1885-1927) JULIO DE MESQUITA FILHO (1915-1969) FRANCISCO MESQUITA (1915-1969) LUIZ CARLOS MESQUITA (1952-1970)

JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1988)

JULIO DE MESQUITA NETO (1948-1996)

LUIZ VIEIRA DE CARVALHO MESQUITA (1947-1997)

RIUX MESQUITA (1947-2013)

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PRESIDENTE ROBERTO CRISSIUMA MESQUITA MEMBROS FRANCISCO MESQUITA NETO DIRETOR PRESIDENTE
FRANCISCO MESQUITA NETO
DIRETOR DE JORNALISMO
EURÍPEDES ALCÂNTARA
DIRETOR DE OPINIÃO
MARCOS GUTERMAN

DIRETORA JURÍDICA
MARIANA UEMURA SAMPAIO
DIRETOR DE MERCADO ANUNCIANTE
PAULO BOTELHO PESSOA
DIRETOR FINANCEIRO
SECCIO MAI CUESTO MODELDA

NOTAS E INFORMAÇÕES

Prerrogativa é uma coisa, blindagem é outra



Está em curso no Congresso movimentação para, a pretexto de defender as prerrogativas parlamentares, blindar deputados e senadores que eventualmente se vejam às voltas com a polícia

líder da oposição no Senado, Rogério Marinho (PL-RN), apresentou ao presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), um conjunto de propostas que teriam o alegado objetivo de "reafirmar as prerrogativas do Parlamento" a fim de "resguardá-lo e reequilibrar o processo democrático". Até o momento, não são conhecidos os detalhes dessas propostas. Porém, com o pouco que já se sabe, a começar pela motivação dos proponentes, não se pode condenar quem veja má-fé na movimentação política liderada pelo

senador potiguar. Tudo indica que se trata de uma tentativa de blindagem de parlamentares que eventualmente se vejam às voltas com investigações policiais. Ademais, se o processo democrático está desequilibrado no País, como argumentou Marinho, decerto não é em desfavor do Poder Legislativo.

Essas propostas – que não se confundem com a PEC que limita as decisões individuais de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), medida republicana aprovada recentemente pelo Senado – serviriam como "resposta" do Congresso às operações da Polícia Federal e às decisões do STF que possam ser interpretadas pelos próprios parlamentares, ora vejam, como violações de suas prerrogativas. Uma PEC de autoria do deputado Rodrigo Valadares (União-SE), com o fito de impedir o cumprimento de decisões judiciais contra parlamentares sem a anuência das Mesas Diretoras de ambas as Casas Legislativas, nada menos, ilustra bem o espírito que anima essa turma.

Para justificar as propostas, Rogério Marinho disse que "não se entende uma democracia em que a inviolabilidade do mandato dos parlamentares e suas respectívas atuações estejam em risco". O senador fazia referências às recentes operações da PF para cumprir mandados de busca e apreensão nos gabinetes e em endereços ligados aos deputados bolsonaristas Carlos Jordy (PL-RJ) e Alexandre Ramagem (PL-RJ). Convém pôr ordem nessa bagunça retórica.

As operações policiais em questão na violaram mandato algum. APF agiu na violaram mandato algum. APF agiu natorizada pelo STF, ouvida a Procuradoria-Geral da República, porque sobre Jordy e Ramagem recaem suspeitas de crimes muito graves, sobejamente conhecidos. Ou seja, a investigação de suas condutas fora da Câmara dos Deputados em nada tisnam o livre exercício do mandato parlamentar. Basta dizer que o ministro Alexandre de Moraes negou um pedido da PF para que Ramagem fosse a fastado do exercício do mandato.

Vale relembrar que as imunidades e prerrogativas parlamentares são garantias constitucionais conferidas a deputados e senadores a fim de assegurar o livre exercício do mandato, pedra fundamental da democracia representativa. Estão amparadas pelo princípio de que os legisladores devem desfrutar de certas liberdades e proteções legais para desempenhar com total independência suas funções de representação política, fiscalização dos atos do Poder Executivo e a função legiferante propriamente dita. Portanto, quando a Constituição impede que parlamentares sejam responsabilizados civil ou penalmente por suas opiniões, palavras e votos, salvo em flagrante de crime inafiançável, está-se tratando de instrumentos de defesa do mandato, e não da pessoa do parlamentar. Da mesma forma, o foro por prerro-

gativa de função não se presta a outra coisa senão à defesa do mandato, evitando que deputados e senadores, entre outras autoridades, sejam impedidos de exercer o múnus público por terem de responder a ações judiciais nos mais remotos rincões do País. Nesse sentido. é curioso que uma das medidas defendidas pelo senador Rogério Marinho seja justamente uma PEC para acabar com o chamado foro privilegiado, o que autoriza a suspeita de que interessa aos parlamentares responder por seus atos na primeira instância, tanto para ter à disposição um leque virtualmente infinito de recursos como para exercer pressão sobre magistrados em âmbito local.

Todo cuidado é pouco quando se trata de preservar o mandato parlamentar. Disso depende a higidez da democracia representativa. Mas uma coisa é a defesa das prerrogativas parlamentares. Outra é o espírito de corpo, pura e simplesmente. ●

Chamado à responsabilidade

A dura cobrança sobre o que as big techs fazem para garantir segurança online mostra que não há justificativa para ausência de regulação e responsabilização das plataformas digitais

s CEOs das grandes plataformas digitais foram chamados nesta semana a se explicar diante de uma plateia de indignados congressistas norte-americanos e parentes de vítimas de abuso infantil cometido no ambiente virtual. Os ecos da audiência no Senado dos EUA podem e devem ser sentidos em todo o mundo, inclusive no Brasil, não só na questão da violência e da exploração sexual infantil, como em outros temas igualmente sensíveis do mundo digital, como a desinformação e a disseminação de discursos de ódio. Não se trata de criminalizar as redes sociais, e sim de reafirmar a inquestionável necessidade de regulação das plataformas digitais.

A audiência tratou dos perigos das

redes sociais para crianças e adolescentes, com a presença de vários parentes de vítimas. Um congressista criticou as companhias por não protegerem os menores de idade. Outro disse a Zuckerberg que ele tinha "sangue nas mãos". Horas antes de os representantes das empresas testemunharem, congressistas divulgaram documentos internos da Meta, proprietá-ria do Instagram, Facebook e WhatsApp, que mostram como ela rejeitou pedidos para aumentar os recursos que, em tese, assegurariam maior segurança infantil online. Esses documentos foram citados num processo no qual a Meta é acusada de viciar jovens usuários em seus aplicativos e contradizem as declarações anteriores dos executivos da empresa. Na audiência, os executivos pediram desculpas aos parentes das vítimas presentes – mas desculpas, obviamente, não bastam.

O fato é que a soma de abusos - da violência infantil à monetização do ódio e da desinformação - tem dado a impressão de que o mundo digital, a título de ser um território livre, se converteu numa terra sem lei. Inimigos da democracia usam as redes sociais para espalhar desinformação e desmoralizar as instituições, e as plataformas digitais lucram com o tráfego artificialmente estimulado pela disseminação de mensagens violentas que geram engajamento. Nos dois casos, o dilema é o mesmo: a necessidade de criar mecanismos mais claros de fiscalização e responsabilização das empresas pelo conteúdo de terceiros publicado em suas plataformas, sem que isso atente contra o exercício pleno da liberdade de expressão.

Eis por que é fundamental a retomada, pelo Congresso Nacional, das discussões sobre o projeto de lei que trata da regulação das plataformas digitais, aquele equivocadamente batizado de PL das Fake News. Ainda que as grandes empresas de tecnologia tenham trabalhado arduamente contra o projeto – em alguns casos usando métodos e estratégias "impactantes e questionáveis", com indícios de abuso de poder econômico e publicidade enganosa, como informou um relatório da Polícia Federal divulgado nesta semana –, o País não pode seguir com uma legislação incompatível com a realidade do mundo digital. Isso vale tanto para a proteção diante de crimes do mundo real quanto para a adoção de novos padrões de direitos autorais.

Tal exigência não pode ser confundida com cerceamento da liberdade de expressão. Corrigidas algumas tentações do estatismo entre porta-vozes do governo, a linha de corte da regulação é a correção de distorções e o que a Constituição define como crime no mundo real. Isso já é exercido em casos de manifestações nazistas, de pedofilia e até no uso de imagens de pessoas nuas, para citar alguns exemplos. O fundamental agora é trazer as chamadas big techs à responsabilidade e conter-lhes a prepotência. Parece inadmissível seguir ouvindo-as que não podem ser responsabilizadas pelo conteúdo de terceiros - um salvo-conduto para quem propaga atos ilícitos e tem sua atividade econômica baseada justamente na divulgação de contejido de terceiros

Não há atividade empresarial e econômica libertária em tal grau que justifique a ausência de regulação e responsabilização. Pedidos de desculpas, neste caso, só servem para expiar a culpa ou conter danos de imagem das empresas e seus dirigentes.● PRINTED AND DISTRIBUTED BY PRESSERADER
PRESSREADER.COM +1 604 278 4604
COPPERIOR AND PROPERTED BY APPLICABLE AND

D pressreader